

EDITAL Nº 014/2020-PROGRAD

PERÍODO PARA REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM DISCIPLINAS, DOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD.

O Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando que candidatos que efetuaram matrícula nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância – EaD, para o ano letivo de 2020;

Considerando que acadêmicos poderão requerer aproveitamento de estudos em disciplinas da estrutura curricular a qual estão vinculados;

Considerando a Resolução nº 100/2016-CEPE que regulamenta o Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Estudos de Disciplinas nos cursos de graduação na Unioeste;

Considerando a Resolução nº 273/2018-CEPE que regulamenta a operacionalização dos cursos de graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Para o requerimento de aproveitamento de estudos em disciplinas, de acordo com a Resolução nº 100/2016-CEPE, o acadêmico deverá seguir os procedimentos:

- I. acessar o portal da Unioeste, www.unioeste.br/sistemas/
- II. nos sistemas que aparecerão, acessar o item Processos Seletivos;
- III. ao acessar processos seletivos, seguir os passos determinados naquele sistema, para então efetuar a inscrição;

- IV. a inscrição é composta de 2 (duas) partes, sendo:

1ª parte

- a) Confirmação de dados pessoais/endereço/telefone;
- b) Selecionar o curso;
- c) Selecionar as disciplinas, em que solicita aproveitamento, salvar e continuar.

2ª parte

- a) Ao retornar a tela inicial do sistema buscar a inscrição recém realizada, clicar no botão **Ação** e **Enviar Arquivos**;
- b) Seguir os passos para adicionar os arquivos.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br
Pró-Reitoria de Graduação



Art. 2º Os documentos e/ou comprovantes obrigatórios que deverão ser enviados em arquivos, para a análise de aproveitamento de estudos são:

- a) histórico escolar da graduação;
- b) plano de ensino ou conteúdo programático completos da(s) disciplina(s) objeto de solicitação de aproveitamento de estudos.

§ 1º O envio apenas da Ementa da disciplina implica no indeferimento do requerimento.

Art. 3º **Fica determinado o período de 20 de fevereiro à 28 de março de 2020** realização de requerimento de aproveitamento de estudos.

Art. 4º O requerimento de aproveitamento de estudos, será analisado primeiramente pela Coordenação Acadêmica a qual encaminha ao Coordenador do Curso, para análise e preenchimento em formulário específico.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso, tem como prazo máximo de 15 (quinze) dias para a análise e finalização do processo, após o recebimento do requerimento analisado primeiramente pela Coordenação Acadêmica.

Art. 5º Até que se tenha o resultado da análise de aproveitamento de estudos, a matrícula nas disciplinas objetos de aproveitamento ficará ativa, devendo o acadêmico realizar as atividades no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA.

Art. 6º Concluída a análise das solicitações de aproveitamento de estudos, efetuada pelo Coordenador do Curso, este encaminha o formulário preenchido à Coordenação Acadêmica, a qual efetua o registro no Sistema Academus, permitindo assim a visualização pelo acadêmico, naquele sistema, quando imprimir seu histórico escolar.

Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cascavel, 18 de fevereiro de 2020.

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação